



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 21.56 - 471

Recebido
28/11/2025
15 horas

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O PLANO DE AMORTIZAÇÃO
PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT
ATUARIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município de Três Coroas/RS, no valor de R\$ 89.194.877,66 (oitenta e nove milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), indicado no Parecer Atuarial do Exercício de 2025.

Art. 2º Fica instituído o plano de amortização para equacionamento de déficit atuarial de que trata o artigo anterior, cuja planilha de amortização consta do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A amortização do passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência, a cargo do Município, será efetuada na forma de aportes, através do pagamento de 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, a serem pagas até o dia 20 (vinte) de cada mês, ou dia útil subsequente, conforme disposto no Anexo I.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a contar do 1º de janeiro de 2026.

§ 1º Até a entrada em vigor da presente lei, vigoram as alíquotas fixadas na Lei Municipal nº 4.436, de 22 de maio de 2023.

§ 2º Dispensa-se a observância do prazo de que trata o §6º do art. 195 da Constituição Federal, por não se tratar de aumento de valores a serem repassados ao Fundo Municipal de Previdência, em atenção aos atualmente vigentes.

Art. 4º Ficam revogadas, a partir da vigência desta lei, as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.436, de 22 de maio de 2023, e suas alterações.

Município de Três Coroas/RS, 28 de novembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Página 1 de 3



PREFEITURA DE
TRÊS COROAS
Gestão 2025-2028
Planejando o futuro, evoluindo no presente

Av. João Corrêa, nº 380 - Centro - Três Coroas/RS - 95660-000
www.trescoroas.rs.gov.br - prefeitura@trescoroas.rs.gov.br - 0800 000 8932



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

Plano de Amortização

ANO	OPÇÃO EM APORTES ANUAIS (R\$)	OPÇÃO EM ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL	JUROS
2025	4.349.097,60	15,56%	27.958.776,21	89.194.877,66	4.349.097,60	89.412.557,80	4.566.777,74
2026	5.012.309,60	17,75%	28.238.363,97	89.412.557,80	5.012.309,60	88.978.171,15	4.577.922,96
2027	5.704.149,52	20,00%	28.520.747,61	88.978.171,15	5.704.149,52	87.829.703,99	4.555.682,36
2028	5.761.191,02	20,00%	28.805.955,08	87.829.703,99	5.761.191,02	86.565.393,82	4.496.880,84
2029	5.818.802,93	20,00%	29.094.014,64	86.565.393,82	5.818.802,93	85.178.739,06	4.432.148,16
2030	5.876.990,96	20,00%	29.384.954,78	85.178.739,06	5.876.990,96	83.662.899,54	4.361.151,44
2031	5.935.760,87	20,00%	29.678.804,33	83.662.899,54	5.935.760,87	82.010.679,13	4.283.540,46
2032	5.995.118,47	20,00%	29.975.592,37	82.010.679,13	5.995.118,47	80.214.507,43	4.198.946,77
2033	6.055.069,66	20,00%	30.275.348,30	80.214.507,43	6.055.069,66	78.266.420,55	4.106.982,78
2034	6.115.620,36	20,00%	30.578.101,78	78.266.420,55	6.115.620,36	76.158.040,92	4.007.240,73
2035	6.176.776,56	20,00%	30.883.882,80	76.158.040,92	6.176.776,56	73.880.556,06	3.899.291,70
2036	6.238.544,32	20,00%	31.192.721,62	73.880.556,06	6.238.544,32	71.424.696,21	3.782.684,47
2037	6.300.929,77	20,00%	31.504.648,84	71.424.696,21	6.300.929,77	68.780.710,88	3.656.944,45
2038	6.363.939,07	20,00%	31.819.695,33	68.780.710,88	6.363.939,07	65.938.344,21	3.521.572,40
2039	6.427.578,46	20,00%	32.137.892,28	65.938.344,21	6.427.578,46	62.886.808,98	3.376.043,22
2040	6.491.854,24	20,00%	32.459.271,21	62.886.808,98	6.491.854,24	59.614.759,36	3.219.804,62
2041	6.556.772,78	20,00%	32.783.863,92	59.614.759,36	6.556.772,78	56.110.262,26	3.052.275,68
2042	6.622.340,51	20,00%	33.111.702,56	56.110.262,26	6.622.340,51	52.360.767,17	2.872.845,43
2043	6.688.563,92	20,00%	33.442.819,58	52.360.767,17	6.688.563,92	48.353.074,54	2.680.871,28
2044	6.755.449,56	20,00%	33.777.247,78	48.353.074,54	6.755.449,56	44.073.302,40	2.475.677,42
2045	6.823.004,05	20,00%	34.115.020,26	44.073.302,40	6.823.004,05	39.506.851,43	2.256.553,08
2046	6.891.234,09	20,00%	34.456.170,46	39.506.851,43	6.891.234,09	34.638.368,13	2.022.750,79
2047	6.960.146,43	20,00%	34.800.732,16	34.638.368,13	6.960.146,43	29.451.706,14	1.773.484,45
2048	7.029.747,90	20,00%	35.148.739,48	29.451.706,14	7.029.747,90	23.929.885,60	1.507.927,35
2049	7.100.045,38	20,00%	35.500.226,88	23.929.885,60	7.100.045,38	18.055.050,37	1.225.210,14
2050	7.171.045,83	20,00%	35.855.229,15	18.055.050,37	7.171.045,83	11.808.423,12	924.418,58
2051	7.242.756,29	20,00%	36.213.781,44	11.808.423,12	7.242.756,29	5.170.258,09	604.591,26
2052	7.315.183,85	20,00%	36.575.919,25	5.170.258,09	7.315.183,85	-1.880.208,54	264.717,21
2053	7.388.335,69	20,00%	36.941.678,45	-1.880.208,54	7.388.335,69	-9.364.810,91	-96.266,68





PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o projeto de lei que institui o Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial.

Através do presente Projeto de Lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa autorização para instituir o Plano de Amortização para o equacionamento de déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social deste município.

O presente projeto presta-se a corrigir o Cálculo Atuarial com base na Avaliação realizada pela empresa Gestor UM, com base no Exercício de 2024, cujo relatório segue em anexo.

Trata-se da adequação do Custo Suplementar que corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente.

De acordo com a avaliação atuarial realizada no Regime Próprio de Previdência, no exercício de 2024 e considerando a data focal de 31 de dezembro de 2024, foi apurado um déficit de R\$ 89.194.877,66 (oitenta e nove milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), que pela legislação atual poderá ser amortizado de suas formas: através de alíquotas, ou através de aportes mensais.

A forma até então adotada pelo Município é por aportes mensais.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Município de Três Coroas/RS, 28 de novembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT

Prefeito Municipal

Página 3 de 3

